



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (043) 569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E ISMAIL MAIA DA SILVA – ME, Pregão Presencial nº. 28/2017, Processo nº. 51/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **ISMAIL MAIA DA SILVA – ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.352.455/0001-79 com sede à Rua José de Moura Bueno Nº 181, Centro, na cidade de Ibaiti, CEP 84900-000 Estado do Paraná, neste ato representada por **Ismail Maia da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.660.268-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.015.579-87 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana destinado a todas as secretarias do município, conforme itens do processo nº 51/2017.

Parágrafo Único: Fica rescindido o presente contrato pelo exaurimento do saldo de itens existentes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Tomazina/PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Pinhalão, 26 de março de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ISMAIL MAIA DA SILVA – ME
CONTRATADO

Visto do Departamento Jurídico